



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
17/2018/FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018, CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E O SR.
MANOEL DANTAS DE SOUZA, NA FORMA QUE
SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.498.649/0001-99, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 35, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **LOCATÁRIO**, representado por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade 882.125 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, e o Sr. **MANOEL DANTAS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 290.335 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 073.310.295.68, doravante denominado **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2018/FMAS, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula terceira – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 16 de agosto de 2020, e vigorará até o dia **16 de agosto de 2021**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
34049	4019	33903600	10010000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 14 de agosto de 2020.


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
Gestora do FMAS
Locatário



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

MANOEL DANTAS DE SOUZA

Locador

Manoel Dantas de Souza

TESTEMUNHAS:

Rolant Bezerra Aguiar

CPF: 038.716.475-10

Kleymone Lima Santos

CPF: 040972.335-61

J. Santos